



Concorrência RFB/Sucor/Copol Nº 01/2018

OBJETO: Execução da obra da reforma e readequação de edifício da Receita Federal, situado na ala “2” do Anexo ao Bloco “O”, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, e execução concomitante dos projetos executivos correspondentes.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), designado pela Portaria nº 82, de 7 de maio de 2018, do Coordenador-Geral de Programação e Logística, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, divulga à empresa interessada a resposta abaixo, relativa a questionamento interposto sobre o Edital:

>>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04<<

QUESTIONAMENTO Nº 01:

“Pergunto ainda: Posso somar mais de um atestado para comprovar o mesmo item?”

Exemplo:

9.6.3. Capacitação Técnico-Operacional – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica), executou, obra(s) com as seguintes características mínimas:

a) Construção ou reforma de edificações de pelo menos 3.400,00m², em edificações de escritórios, comercial, institucional ou público;

Posso apresentar dois atestados para atender esse item ?”

RESPOSTA Nº 01:

Considerando que o objetivo de exigir a comprovação da Capacidade Técnico-Operacional é demonstrar que a empresa tem experiência com contratos de objeto semelhante ao pretendido, os quantitativos estão razoáveis (60% abaixo do dimensionamento do projeto). O somatório distorce a semelhança, que é a garantia da experiência da empresa.

Portanto, conforme resposta ao pedido de esclarecimento nº 01, em relação à Capacidade Técnico-Operacional, cada quantitativo (3.400m², 100 kVa e 240 pontos) deve ser comprovado por um atestado. Um único atestado para comprovar a alínea “a” (3.400 m²), outro único atestado para a alínea “b” (100 kVa) e outro para a alínea “c” (240 pontos), sendo que um atestado pode comprovar dois quantitativos. Ou ainda pode ser apresentado um único atestado que comprove as três alíneas simultaneamente..

Brasília-DF, 7 de agosto de 2018.

Rafael Peter Gonçalves Pires
Presidente da Comissão Especial de Licitação